



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPEJARA
RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM N.º 055 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

RECEBIDO EM
11 / 10 / 24
Câmara Municipal de Vereadores

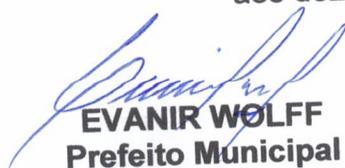
Temos a grata satisfação de dirigir-nos a Vossa Excelência e aos nobres Edis que compõem esta Casa Legislativa, oportunidade em que solicitamos a análise e apreciação do **PROJETO DE LEI N.º 055/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**, em apenso, que *Autoriza o Poder Executivo a doar bens de consumo ao Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Brigada Militar.*

Recebemos correspondência da PATRAM de Lagoa Vermelha, nos solicitando a doação dos pneus que o comando precisa, para atendimento e policiamento ambiental preventivo e ostensivo dentro de sua área de atuação.

Os bens serão adquiridos com recursos da TCFA – Taxa de Controle Fiscal Ambiental e já mereceu a aprovação do COMPROMA, na data de 05 de setembro corrente. 1940 TAPEJARA 1955

Assim, solicitamos o apoio de Vossa Excelência e dos ilustres Edis deste Poder Legislativo, na análise e aprovação da matéria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapejara - RS,
aos dez dias de mês de outubro de 2024.


EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapejara, Rio Grande do Sul

Rua do Comércio, 1468 - Centro - Cep: 99.950-000
Fone: (54) 3344.4700 - CNPJ: 87.615.449/0001-42
www.tapejara.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPEJARA
RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N.º 055/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a doar bens de consumo ao Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Brigada Militar.

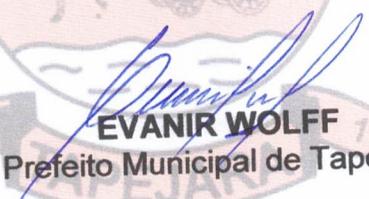
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, sem condições ou encargos, os bens de consumo abaixo descritos, avaliados em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pertencentes ao Município de Tapejara – RS, ao Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Brigada Militar, CABM, 3.º BABM, 4.º GPMA - Lagoa Vermelha, entidade pública, inscrita no CNPJ sob o n.º 89.175.541/0001-64, a serem utilizados para as atividades do Batalhão de Polícia Ambiental, 4.º Grupamento Lagoa Vermelha:

I – 04(quatro) pneus novos, medida 265/70, aro 16 ou equivalente.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA,

aos...


EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal de Tapejara



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPEJARA
RIO GRANDE DO SUL

Ofício nº 275/2024

Tapejara - RS, 08 de outubro de 2024.

Assunto: Solicitação de Projeto de Lei para doação de 04 pneus.

Prezado
Secretaria de Administração e Planejamento

Ao cumprimentá-lo, cordial e respeitosamente, na oportunidade a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, através do Departamento de Meio Ambiente, vem por meio deste, solicitar projeto de lei para doação de 04 pneus novos, medidas 265/70 aro 16 ou equivalente para 2º Companhia Ambiental da Brigada Militar - 2º GPA Lagoa Vermelha.

Justificativa

Aquisição de quatro pneus novos para a viatura BM, placas IYH7625 prefixo 1151, tem por objetivo assegurar a continuidade nas atividades de policiamento ambiental preventivo e ostensivo junto a este município e os demais sob sua área de atuação, tendo em vista os pneus atuais apresentar com grande desgaste pelo uso incessante no atendimento das demandas, não oferecem segurança nos deslocamentos e no momento não existem disponíveis para reposição conforme necessidade.

Valor aproximado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), aprovado em reunião do COMPROMA no dia 05 de setembro de 2024, conforme Ata nº 05/2024. Com recurso da Taxa de Controle de Fiscalização Ambiental - TCFA. Em anexo, cópia da ata de aprovação do recurso e Ofício nº 268/2ºGPA/2024.

Sendo o que tínhamos para o momento, gratos pela atenção.

Cassio Francisco Cordazzo
Secretario Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Município de Tapejara/RS

Prefeitura Municipal de Tapejara, Rio Grande do Sul

Rua do Comércio, 1468 - Centro - Cep: 99.950-000
Fone: (54) 33444700 - CNPJ: 87.615.449/0001-42
www.tapejara.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
COMANDO AMBIENTAL DA BRIGADA MILITAR
2º CIA IND – 2º GPA LAGOA VERMELHA

Ofício nº. 268/2ºGPA/2024.

Lagoa Vermelha, 23 de agosto de 2024.

A Vossa Senhoria

Secretário Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente Sr. Cássio Francisco Cordazzo

Ao cumprimentá-los cordialmente, em complemento a reunião presencial realizada em 17 de Julho de 2023, na busca de parceria técnica, na área de atuação ambiental, desta 2ª Companhia Ambiental da Brigada Militar, juntamente com a Secretaria de Meio Ambiente de Tapejara, respeitosamente, através deste, venho protocolar necessidade de equipamento “pneus” para viatura. Destacando que a atuação ambiental de polícia ostensiva/preventiva e de educação ambiental desta Companhia, vem em apoio/complemento às ações administrativas ambientais municipais, conforme acordo.

Para conhecimento e possível análise, a solicitação visa aquisição de quatro pneus novos para a viatura BM, placas IYH7625 prefixo 11151, a fim de assegurar que a referida possa continuar sendo utilizada na atividade fim de policiamento ambiental preventivo e ostensivo junto a este município e os de mais sob sua área de atuação, tendo em vista os pneus atuais apresentarem se com grande desgastes pelo uso incessante no atendimento as demandas, não oferecerem segurança nos deslocamentos e no momento não existirem disponíveis para reposição conforme a necessidade “pneus aro 16/70/265”, tal aquisição com verbas do TCFA (Taxa de controle fiscal ambiental) .

Siente da sua compreensão.

IDELSO BORÇATO DA COSTA
SGT QPM1-PM Resp/Cmdo 2ºGPA

ATA 05/2024

Aos cinco dias mês de Setembro de dois mil e vinte e quatro, às 8:30 horas, os conselheiros do COMPROMA reuniram-se em caráter ordinário para deliberarem os assuntos da pauta. Na sequência Secretário Cassio Francisco Cordazzo acolheu a todos desejando boas vindas aos representantes das entidades. A Secretária do Conselho, Maria Helena procedeu com a leitura da Ata nº 4/2024, sendo aprovada pelos conselheiros presentes, também apresentou os saldos dos fundos obtidos junto a Secretaria da Fazenda, setor de contabilidade município, sendo Foi apresentado o saldo no FUNDEMA, no Fundo de Regularização Fundiária e na TCFA - através do extrato emitido pelo setor de contabilidade da Prefeitura, nos valores de: R\$ 441.800,72 (FUNDEMA), FUNDO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA), R\$ 632.402,34 e R\$ 111.083,50 (TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA), sendo que no FUNDEMA, Fundo de regularização e TCFA possui o valor de R\$ 76.950,00 a liquidar. . Assuntos da pauta:

- 1) **Deliberação de recurso de processo de auto de infração, para deliberação em última instância de julgamento, referente ao administrativo nº 2898/2024 que tramita no DEMA sob AI nº 3/2024, tendo como autuado pessoa Jurídica em nome de Di Quintino Ltda, em análise ao Parecer Jurídico de Alexandre Burmann, advogado representante da empresa Burmann Sociedade Individual de Advocacia, em solicitação ocorrida na reunião anterior.**

Foi inicialmente, entregue a todos os conselheiros presentes, material no xeróx, os artigos que a fiscalização enquadrou o dano ambiental e na sequência realizada a leitura do Parecer Jurídico pertinente ao processo e a análise do recurso oferecido pelo autuado, para julgamento em última instância no Conselho, sendo destacado pelo Dr. Alexandre Burmann que o procedimento administrativo, que a fiscalização ambiental instaurou está fundado e regulamentado conforme define o Decreto Municipal 4.576/19, o qual também recepciona as legislações federais e estaduais pertinentes. No caso específico não houve audiência de conciliação, pois não há previsão legal administrativa Municipal e Federal. Burmann enfatizou também que a multa por advertência não é possível, pois o valor da infração é superior a R\$ 1.000,00 e que o autuado não ofereceu de forma tempestiva, no pedido de defesa o projeto técnico com devida ART para assinatura de TCA administrativo. Outro aspecto que foi apresentado no Parecer, é que não foi analisado na defesa pela Jaria o “embargo” da área. O conselho entende que por se tratar de dano ocorrido, deverá cumprir o embargo administrativo, até a integral reparação do dano, sendo após cumprido o embargo será revisto pela fiscalização ambiental. Foi realizada a votação do auto de infração nº 3/2024 pelos conselheiros presentes, tendo 7 (sete) votos de manutenção do Auto de Infração na sua íntegra (com manutenção dos artigos 48,50 e 53); e 4 (quatro) votos, com a manutenção do art. 48, sendo um dos votos do Conselheiro Titular Moacir Bertolo, representante da entidade Sindicato Rural de Tapejara (conforme solicitado o registro na Ata). Portanto, o Auto de Infração nº 3/2024 após votação, foi mantido na sua integralidade em relação aos artigos enquadrados (48,50 e 53) bem como o referido embargo.

- 2) **Aprovação recursos da TCFA para aquisição de pneus para viatura da Patram de Lagoa Vermelha conforme solicita no Ofício nº 268/2024.**
Foi realizada a leitura do Ofício nº 268/2024 enviado à Secretaria pela Patram de Lagoa Vermelha, e por votação a maioria dos conselheiros aprovou o uso do recurso da TCFA para aquisição de pneus conforme solicitado, tendo 3 votos não favoráveis à solicitação.

3) Assuntos Gerais

a) Solicitação do conselheiro Moacir Bertollo para que a Prefeitura instale contêiner para acondicionar resíduos descartados pela população na saída da Av. Dom Pedro II sentido Charrua. Secretário Cassio verificará com a Secretaria responsável a possibilidade de colocar contêiner no local

b) Aprovação recursos do Fundema para participação na campanha do Outubro Rosa 2024. Foi explicado pelo DEMA a participação no último dia do cronograma da campanha que será realizado em 31/09 na área pública que é utilizada para encerramento da campanha. O objetivo da participação é desenvolver atividades com foco meio ambiente no espaço público, local onde DEMA já participou com diversas ações entre elas plantio de árvores ipe roxo, timbaúva (possui estudos sobre a semente que possui uma substância que inibe as células malignas de tumor de mama), sensibilização quanto ao uso de sacolas plásticas com a importância das sacolas retornáveis, plantios de flores e ervas medicinais, entre outras. Foi aprovado um valor máximo de até R\$ 20.000,00 reais do FUNDEMA para a realização do evento. **Nada mais havendo a constar encerro o presente Ata, a lista de assinatura consta no livro de assinaturas.**



Município de Tapejara
 CNPJ: 87.615.449/0001-42
 Telefone: (54) 3344-4700
 Rua do Comércio, 1468, TAPEJARA / RS - 99950-000

Agrupar por Categoria: Não

Categoria: Todos
 Data: 01/01/2024 até 25/09/2024

Despesas: 28647

Entidade: 1, 2, 3, 4

Mostrar sem Movimento: Não

Razão Secundárias: Não

Recurso: Todos

Saldo Principal: Sim

Órgão/Unidade: Todos

316

28647
 05 SEC MUN AGRICULTURA, DESENV RURAL E MEIO
 02 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 18 Gestão Ambiental
 541 Preservação e Conservação Ambiental
 0104 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E
 3.3.3.9.0.30.0.0.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços
 0 Não se aplica
 1237 TAXA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
 Setembro / 2024

**Despesa
Razão**

Crédito Orçamentário..... Crédito Especial..... Crédito Extraordinário..... Crédito Suplementar..... Redução de Crédito..... Total de Créditos.....	16.000,00 0,00 0,00 0,00 4.000,00 12.000,00	Empenhado no Ano..... Em Liquidação no Ano... Liquidado no Ano..... Pago no Ano.....	371,92 0,00 371,92 371,92	Empenhado no Período: Em Liquidação no Período: Liquidado no Período..... Pago no Período.....	371,92 0,00 371,92 371,92	Saldo Reservado..... Saldo Disponível..... Saldo à Empenhar..... Saldo à Liquidar..... Saldo à Pagat.....	0,00 11.628,08 11.628,08 0,00 0,00
--	--	---	------------------------------------	---	------------------------------------	---	--

Saldo Disponível 11.628,08